****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 297/2007

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Compromisso entre Entes Públicos, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências .***

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, Sr. VOLMIR MATT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS, com o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a regularização da instalação do Hospital de Pequeno Porte – HPP, do Município de São Felipe D’Oeste.

Art. 2º. Os compromissos e condições a serem firmadas deverão obedecer aos princípios públicos atinentes aos serviços e deverão reger-se pelas Leis Federais e Estaduais que tratam sobre contratos e convênios públicos.

Art. 3º. Os valores recebidos do Governo do Estado em decorrência do termo a ser firmado, deverá ser depositado em conta do Fundo Municipal de Saúde e investido na melhoria do atendimento, das instalações, do quadro de servidores e medicamentos, bem como em todas as áreas necessárias para a boa manutenção do atendimento e estruturação de materiais, equipamentos e instalações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal